



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [p mrb@onda.com.br](mailto:p mrb@onda.com.br) Site: [www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br)

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>Indicação da Dotação</b>
Nº. 010/2010	04.02.123610018.2.018000.3.3.90.30 FR. 01303
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	
Lei nº. 8.666/90 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.	

<b>Contratante:</b> Prefeitura Municipal de Rio Bom
<b>Data:</b> 19/05/2010
<b>Objeto:</b> Aquisição de peças e serviços destinados ao veículo ônibus da marca Mercedes-Benz/0364, ano 1985, modelo 1924, placas AIO-1726, do transporte escolar do município de Rio Bom.
<b>Previsão legal:</b> Lei 8.666/93, Art. 24, IV

<b>Fornecedor:</b> VOLPINI E FREIRE LTDA
<b>Endereço:</b> RUA BAHIA, Nº 1.411, VILA RECREIO, CEP: 86.025-460
<b>CNPJ:</b> 68.782.689/0001-97
<b>Cidade:</b> LONDRINA - PR

<b>Resumo do objetivo:</b> Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra com destino conforme descrito no objeto acima.		Total com Imposto: TOTAL R\$: 800,00
<b>Termo Contratual</b>	<b>Cadastro de fornecedor</b>	Condição de fornecimento: Imediata
(X) Sem instrumento ( ) Contrato	( ) Cadastrado (X) Não cadastrado	Forma de pagamento: À vista

<b>• Justificativa de escolha do fornecedor:</b> Por ser o fornecedor mais próximo do município disposto prestar o serviço com mais rapidez.
<b>• Justificativa de aceitação de preço:</b> Os preços dos produtos fornecidos pela empresa se encontram em patamares justos e compatíveis com o mercado geral.

<b>Análise da comissão de licitação:</b> De Acordo,  Em: 19/05/2010  CLODOALDO PAULO DE ANDRADE Presidente da CPL	<b>Análise Jurídica:</b> Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 19/05/2010  RODRIGO BELIGNI OAB 35593 Assessor Jurídico	<b>Ratificação do Prefeito Municipal:</b> RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 19/05/2010  MAURO PINTO DE ANDRADE Prefeito Municipal
---	--	--